



RAFAELEN DO SOCORRO
BITENCOURT DA
COSTA:68081014268

Assinado de forma
digital por
RAFAELEN DO
SOCORRO
BITENCOURT DA
COSTA:68081014268
Dados: 2018.06.19
09:59:27 -03'00'

Estado do Pará
Governo Municipal de Moju
Prefeitura Municipal de Moju

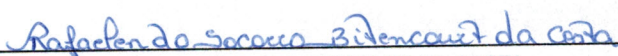
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 01/01/2017 a 01/01/2018

Certifico que AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 09.180.163/0001-78, estabelecido(a) à TV SÃO FELIX, Nº 22 - SLJ SALA 02, na cidade de Tailândia, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Moju, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Atividades econômicas (CNAE):

bens/Serviços ofertados:

Moju, 07 de Agosto de 2017


RAFAELEN DO SOCORRO BITENCOURT DA COSTA

Pregoeiro

DECLARAÇÃO

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.163/0001-78, sediada à Tv. São Felix, 22, sbl, sala 02, Centro- Tailândia- PA, CEP 68.695-000, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Moju, 14 de agosto de 2017.



Rone Soares de Sousa – titular
CI -1362840-PA



DECLARAÇÃO

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.163/0001-78, sediada à Tv. São Felix, 22, sbl, sala 02, Centro- Tailândia- PA, CEP 68.695-000 Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Moju, 14 de agosto de 2017.



Rone Soares de Sousa – titular
CI -1362840-PA



DECLARAÇÃO

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.163/0001-78, sediada à Tv. São Felix, 22, sbl, sala 02, Centro-Tailândia- PA, CEP 68.695-000 , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº025/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de MOJU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Moju, 14 de agosto de 2017.



Rone Soares de Sousa – titular
CI -1362840-PA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.180.163/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/10/2007
NOME EMPRESARIAL AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMAZONTEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV SAO FELIX	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SLJ SALA 02	
CEP 68.695-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAILANDIA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFURTADODEABREU7@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 3752-1152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2017** às **11:39:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.266.716-4	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 09.180.163/0001-78	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600076175
NOME EMPRESARIAL AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AMAZONTEL		
SEDE CERAT TUCURUÍ		
ENDEREÇO TRV SAO FELIX, 22 CENTRO SLJ SALA 02		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TAILANDIA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 09/11/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6141800 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6190602 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 05/07/2017 às 08:24:14 pelo Portal de Serviços da SEFA



Prefeitura Municipal de Tailândia
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos e Arrecadação

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2017

132

Razão Social: **AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP**

Nome Fantasia: **AMAZONTEL**

Endereço: **Tv Sao Felix, 22, SLJ Sala 02**

Bairro: **Centro**

CEP: **68695000**

Atividade Principal: **Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia informação**

a) CNPJ/CPF: **09180163000178**

b) Estadual/RG:

c) Municipal: **0003891**

Horário de Funcionamento: **DE: 08:00:00 as 18:00:00 HORAS.**

OBS:

Data de Emissão: **18/01/2017**

Validade: **31/12/2017**

Maria Izabel Carneiro da Cunha
Secretária Municipal de Administração

Claudson de Souza Silva
Diretora Geral de Tributação e Arrecadação

**DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR
E DE FÁCIL ACESSO**

Av. Belém, nº 105 - Centro 68.695-000 - Tailândia - Pará

CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI - ME
CNPJ: 09.180.163/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:23:05 do dia 13/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2018.

Código de controle da certidão: **5ED0.C7F4.1C39.A8F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI

Inscrição Estadual: 15.266.716-4

CNPJ: 09.180.163/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:15:26 do dia 03/07/2017

Válida até: 30/12/2017

Número da Certidão: 702017080327991-0

Código de Controle de Autenticidade: 5750ACFD.ACE6D41F.EC533C8D.1ABD9E04

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.266.716-4**CNPJ:** 09.180.163/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:15:26 do dia 03/07/2017**Válida até:** 30/12/2017**Número da Certidão:** 702017080327992-8**Código de Controle de Autenticidade:** CAC339BB.33AAEEEA.213E8488.E6F93361**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

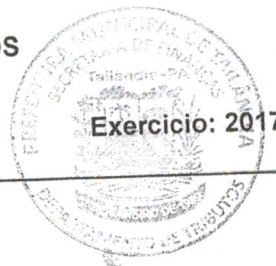
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEP. DE TRIBUTOS
AVENIDA BELEM, Nº 105 - CENTRO
CNPJ: 22941355000118



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CLAUDISON DE SOUZA SILVA, DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO da prefeitura Municipal de TAILANDIA, a requerimento da pessoa interessada AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/10/2017, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000000186 Insc. Mun: 0003891
Contribuinte: AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP CPF/CNPJ 09180163000178
Endereço: Tv Sao Felix, 22 Complemento: SLJ Sala 02
Bairro: Centro CEP: 68695000
Cidade: TAILANDIA UF: PA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 09/04/2009 Inscr Municipal : 0003891 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Data de Emissão: 10/07/2017 Valida Até: 08/10/2017

Usuário: DENIS

CONFERE COM O ORIGINAL

Código de Controle da certidão/Número:
D4B9.0922.7166.DE9A

CLAUDISON DE SOUZA SILVA
DIRETOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

Claudison de Souza Silva
Diretor Geral de Tributos
PORTARIA Nº 145/2017
Prefeitura Municipal de Tailandia

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09180163/0001-78
Razão Social: AMAZONTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Nome Fantasia: AMAZONTEL
Endereço: AV PRIMAVERA 26 FUNDO HOTEL AVENIDA / SANTA MARIA /
TAILANDIA / PA / 68695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2017 a 05/09/2017

Certificação Número: 2017080701515198220725

Informação obtida em 09/08/2017, às 11:37:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.180.163/0001-78

Certidão nº: 132240653/2017

Expedição: 03/07/2017, às 11:15:44

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.180.163/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TAILÂNDIA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de AMAZONTEL TELECOMUNICACOES EIRELI-EPP, CNPJ 09.180.163/0001-78, residente em AVENIDA PRIMEIRA, 26, BAIRRO SANTA MARIA-TAILANDIA/PARÁ-CEP.68695-000-, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 7 julho, 2017

HELENA MARIA COUTO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TAILÂNDIA
COMARCA DE TAILÂNDIA

CONFERE COM O ORIGINAL

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/07/2017 11:20:09

CONTROLE: 07071105376283

Válida até 05/10/2017 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (helena.couto)



TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIARIO

NUMERO DE ORDEM 10

CONTEM ESTE LIVRO 17(DEZESSETE) FOLHAS

NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 1 A 17 E SERVIRA

PARA REGISTRAR O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PROPRIAS DO

ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL ...: AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO FELIX ,22- SLJ SALA 02 - CENTRO

TAILANDIA-PA, CEP -68.695-000

CNPJ.....: 09.180.163.0001-78

INSC. EST.....: 15.266716-4

JUCEPA : 15600076175 data - 25/10/2007

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORA ESCRITURADA FOLHAS DE NÚMERO 01 A 17 DE ACORDO COM A DREI Nº 11 DE 12/2013, BAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

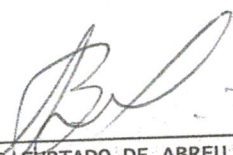
DECLARAMOS AINDA, QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

TAILANDIA - PA, 01 DE JANEIRO DE 2016.



RONE SOARES DE SOUSA
TITULAR
CPF: 169.808.832-91
CI: 1362840-SSP-PA



ARILDES FURTADO DE ABREU
TÉCNICO No CRC: 005536-ES
CPF -841.160.057-20

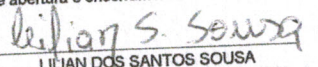
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE TAILANDIA
Termo de Autenticação 17/005099-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

TAILÂNDIA

24/05/17



LILIAN DOS SANTOS SOUZA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL





Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
Tailandia



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Pag: 0001

ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.180.163/0001-78

INSC. ESTADUAL: 15-266716-4

Nº Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007

Endereço: TRAVESSA SÃO FELIX, 22 - SLJ SALA 02 -

CENTRO - TAILÂNDIA - PA - 68695-000

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA

412,51 D

TOTAL DE CAIXA

412,51 D

BANCO C/ MOVIMENTO

BANCO DO BRASIL

134.111,67 D

TOTAL DE BANCO C/ MOVIMENTO

134.111,67 D

TOTAL DE DISPONÍVEL

134.524,18 D

BENS E VALORES A RECEBER

IMPOSTOS A RECUPERAR

INSS

367,00 D

TOTAL DE IMPOSTOS A RECUPERAR

367,00 D

TOTAL DE BENS E VALORES A RECEBER

367,00 D

ESTOQUES

MERCADORIAS EM ESTOQUE

3.147,40 D

TOTAL DE ESTOQUES

3.147,40 D

CONFERE COM O ORIGINAL

TAILÂNDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 17 do Livro Diário nº 10.

registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 17/005099-8, em 24/05/2017

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONE SOARES DE SOUSA

TITULAR

CPF: 169.808.832-91

CI: 1362840-SSPPA

MARGARETH VALOTTO FURTADO
Contador Nº CRC: 018698-PA

CPF: 948.781.537-68

Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailândia

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Pag: 0002

ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.180.163/0001-78

INSC. ESTADUAL: 15-266716-4

Nº Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007

TOTAL DE ESTOQUES 3.147,40 D

TOTAL DE CIRCULANTE 138.038,58 D

NAO CIRCULANTE

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

IMOBILIZADO

VEICULOS

38.283,54 D

MOVEIS E UTENSILIOS

13.278,00 D

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

382.439,76 D

TOTAL DE IMOBILIZADO

434.001,30 D

IMOVEIS

IMOVEIS -TERRENO

30.000,00 D

TOTAL DE IMOVEIS

30.000,00 D

TOTAL DE REALIZAVEL A LONGO PRAZO 464.001,30 D

TOTAL DE NAO CIRCULANTE 464.001,30 D

TOTAL DE ATIVO 602.039,88 D

CONFERE COM O ORIGINAL

TAILANDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 17 do Livro Diário nº 10. registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 17/005099-8, em 24/05/2017

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONE SOARES DE SOUSA

TITULAR

CPF: 169.808.832-91

CI: 1362840-SSPPA

MARGARETH VALOTTO FURTADO
Contador Nº CRC: 018698-PA
CPF: 948.781.537-68

Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailandia

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Pag: 0003

ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.180.163/0001-78

INSC. ESTADUAL: 15-266716-4

Nº Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007

PASSIVO

CIRCULANTE

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES DIVERSOS

FORNECEDORES DIVERSOS

217.159,10 C

TOTAL DE FORNECEDORES DIVERSOS

217.159,10 C

TOTAL DE CONTAS A PAGAR

217.159,10 C

OBRIGACOES TRABALHISTAS

FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS

SALARIOS A PAGAR

1.196,00 D

TOTAL DE FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS

1.196,00 D

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

INSS A PAGAR

FGTS A RECOLHER

454,90 C

166,54 C

TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

621,44 C

TOTAL DE OBRIGACOES TRABALHISTAS

574,56 D

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

OBRIGACOES FEDERAIS

SIMPLES A PAGAR

17.657,07 C

TOTAL DE OBRIGACOES FEDERAIS

17.657,07 C

CONFERE COM O ORIGINAL

TAILANDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 17 do Livro Diário nº 10.

registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 17/005099-8, em 24/05/2017

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONE SOARES DE SOUSA

TITULAR

CPF: 169.808.832-91

CI: 1362840-SSPPA

MARGARETH VALOTTO FURTADO

Contador Nº CRC: 018698-PA

CPF: 948.781.537-68

Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailandia



BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Pag: 0004

ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.180.163/0001-78

INSC. ESTADUAL: 15-266716-4

Nº Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007

TOTAL DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 17.657,07 C

TOTAL DE CIRCULANTE 234.241,61 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

120.000,00 C

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

TOTAL DE CAPITAL SOCIAL REALIZADO

120.000,00 C

TOTAL DE CAPITAL SOCIAL

120.000,00 C

RESERVAS

RESERVAS DE CAPITAL

RESERVA CORREÇÃO CAPITAL REALIZADO

1.083,03 D

TOTAL DE RESERVAS DE CAPITAL

1.083,03 D

TOTAL DE RESERVAS

1.083,03 D

RESULTADO

LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS

198.628,34 D

TAILÂNDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 17 do Livro Diário nº 10.
registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 17/005099-8, em 24/05/2017
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONE SOARES DE SOUSA
TITULAR

CPF: 169.808.832-91

CI: 1362840-SSPPA

MARGARETH VALOTTO FURTADO
Contador Nº CRC: 018698-PA
CPF: 948.781.537-68

Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailândia

CONFERE COM O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Pag: 0005

ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 09.180.163/0001-78

INSC. ESTADUAL: 15-266716-4

Nº Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007

LUCROS ACUMULADOS	447.509,64 C
TOTAL DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	248.881,30 C
TOTAL DE RESULTADO	248.881,30 C
TOTAL DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO	367.798,27 C
TOTAL DE PASSIVO	602.039,88 C

TAILÂNDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 17 do Livro Diário nº 10.
registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 17/005099-8, em 24/05/2017
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONE SOARES DE SOUSA
TITULAR
CPF: 169.808.832-91
CI: 1362840-SSPPA

MARGARETH VALOTTO FURTADO
Contador Nº CRC: 018698-PA
CPF: 948.781.537-68

CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2017 SOB Nº: 20000522368
Protocolo: 17/015068-2, DE 31/05/2017
Empresa: 15 6 0007617 5
AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI EPP
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA

Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailandia

B

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO
ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016

Pag: 0006

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 09.180.163/0001-78 INSC. ESTADUAL: 15-266716-4
Nº Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007
Endereco: TRAVESSA SÃO FELIX, 22 - SLJ SALA 02 -
CENTRO - TAILANDIA - PA - 68695-000

RECEITA

RECEITAS S/ VENDAS

.RECEITAS S/VENDAS MERCADORIAS	146.932,80
.SERVIÇOS COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA	252.403,77
TOTAL DE RECEITAS S/ VENDAS	399.336,57

RECEITA S/ SERVICOS

.RECEITA S/ SERVICOS ADICIONADOS	875.636,95
RECEITA BRUTA	1.274.973,52

DEDUCOES DE RECEITAS

DEDUCOES

.SIMPLES	(161.041,47)
TOTAL DE DEDUCOES	161.041,47
TOTAL DE DEDUCOES	161.041,47

DESPESAS

DESPESAS C/ PESSOAL

.SALARIOS E ORDENADOS	12.328,16
-----------------------	-----------

TAILANDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 17 do Livro Diário nº 10.
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/005099-8, em, 24/05/2017
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONE SOARES DE SOUSA
TITULAR
CPF: 169.808.832-91
CI: 1362840-SSPPA

MARGARETH VALOTTO FURTADO
Contador Nº CRC: 018698-PA
CPF: 948.781.537-68

Margarita Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailandia

CONFERE COM O ORIGINAL

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO
ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016
AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 09.180.163/0001-78 INSC. ESTADUAL: 15-266716-4
Nº Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007

.13 SALARIO	1.276,85
.PRO LABORE	28.695,85
.HONORARIOS DIVERSOS	22.000,00
.INSS	5.077,82
.FGTS	1.710,99
.CONTRIBUICAO SINDICAL	237,59
.IRRF	867,99
TOTAL DE DESPESAS C/ PESSOAL	72.195,25

OUTRAS DESPESAS

.ALUGUEIS	50.060,00
.ENERGIA ELÉTRICA	9.822,55
.SERVIÇOS DE TERCEIROS	64.725,80
.TELEFONES CONVENCIONAIS	2.271,99
.DESPESAS COM SISTEMA	4.513,83
.TAXAS ANATEL	3.566,25
.VIAGENS E ESTADIAS	4.982,22
.DESPESAS COM MANUTENÇÃO VEICULOS	1.460,00
.IMPOSTOS E TAXAS	2.003,37
.DESPESAS C/ SCM	586.445,80
.JUROS E MULTA	178,45
.FRETES E CARRETOS	268,58
.COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.849,86
.MATERIAL DE CONSUMO	60.390,68
.CORREIOS	1.220,03
.DESPESAS DIVERSAS	2.841,18

TOTAL DE OUTRAS DESPESAS

806.600,59

TOTAL DAS DESPESAS

878.795,84

CONFERE COM O ORIGINAL

TAILANDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 17 do Livro Diário nº 10.
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 17/005099-8, em, 24/05/2017
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

RONE SOARES DE SOUSA
TITULAR
CPF: 169.808.832-91
CI: 1362840-SSPPA

MARGARETH VALOTTO FURTADO
Contador Nº CRC: 018698-PA
CPF: 948.781.537-68

Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailandia

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO
ENCERRADO EM 31 de Dezembro de 2016
AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ: 09.180.163/0001-78 INSC. ESTADUAL: 15-266716-4
N° Reg. 15.600076175 JUCEPA em 25/10/2007

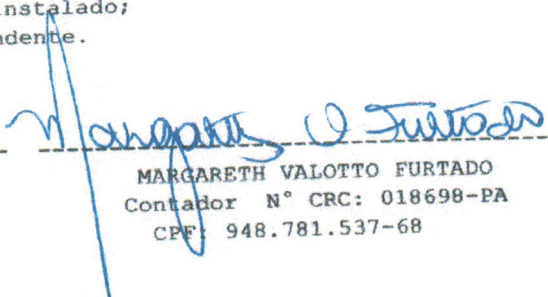
LUCRO LIQUIDO OPERACIONAL 235.136,21

TAILANDIA - PA, 31 de Dezembro de 2016

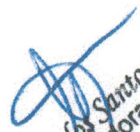
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas n° 02 a 17 do Livro Diário n° 10.
Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n° 17/005099-8, em, 24/05/2017
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.



RONE SOARES DE SOUSA
TITULAR
CPF: 169.808.832-91
CI: 1362840-SSPPA



MARGARETH VALOTTO FURTADO
Contador N° CRC: 018698-PA
CPF: 948.781.537-68


Lilian dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailandia

CONFERE COM O ORIGINAL



TERMO DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIARIO
NUMERO DE ORDEM 10

CONTEM ESTE LIVRO 17(DEZESSETE) FOLHAS
NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 1 A 17 E SERVIRA
PARA REGISTRAR O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PROPRIAS DO
ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:
RAZÃO SOCIAL ...: AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO FELIX ,22- SLJ SALA 02 - CENTRO
TAILANDIA-PA, CEP -68.695-000
CNPJ.....: 09.180.163.0001-78
INSC. EST.....: 15.266716-4
JUCEPA : 15600076175 data - 25/10/2007

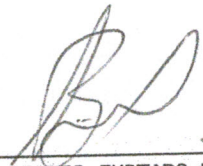
DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORA ESCRITURADA FOLHAS
DE NÚMERO 01 A 17 DE ACORDO COM A DREI Nº 11 DE 12/2013, BAIXADA
PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A
ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

DECLARAMOS AINDA, QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO
DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA NOS MESES DE JANEIRO
A DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

TAILANDIA - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



RONE SOARES DE SOUSA
TITULAR
CPF: 169.808.832-91
CI: 1362840-SSP-PA



ARILDES FURTADO DE ABREU
TÉCNICO NO CRC: 005536-ES
CPF -841.160.057-20

CONFERIR COM ORIGINAL


Eliana dos Santos Souza
Coordenadora Regional
de Tailandia



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

O Índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurada em balanço, segundo a fórmula abaixo, pela qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da licitante.

AC+RLP

ILG= -----

PC+ELP

em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

O ILG ideal deverá ser superior a 1,50 (um e meio).

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

O Índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento a curto prazo e será calculada através da seguinte fórmula:

AC

ILC = ----

PC

Onde:

AC - Ativo circulante

PC - Passivo circulante

O ILC ideal deverá ser superior a 1,50 (um e meio).

CONFERE COM O ORIGINAL

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)

O Grau de Endividamento (GE) mostra o grau de endividamento a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

PC + ELP



GE= -----

PC+ELP+PL

Onde:

PC - Passivo circulante

ELP - Exigível ao Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

O GE ideal deverá ser inferior a (0,50).

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL = 2,57

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = 0,59

GRAU DE ENDIVIDAMENTO = 0,39


Margareth Valente Furtado
CRC - PA 018698





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600076175	09.180.163/0001-78	25/10/2007	01/11/2007
Endereço: TRAVESSA SAO FELIX, 22 SLJ SALA 02, CENTRO, TAILÂNDIA, PA - CEP: 68695000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
RONE SOARES DE SOUSA 169.808.832-91	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/08/2017	20000531733		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 15900357153	CNPJ: 09.180.163/0002-59		
Endereço: AV 1 DE JANEIRO, 2939, CENTRO, ALTAMIRA, PA - CEP: 68371041			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet
regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé
deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

página: 1/2

176162453



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5941868450409 CPF SOLICITANTE: 841.160.057-20 NIRE: 15600076175 EMITIDA: 09/08/2017 PROTOCOLO: 176162453



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600076175	09.180.163/0001-78	25/10/2007	01/11/2007
Endereço: TRAVESSA SAO FELIX, 22 SLJ SALA 02, CENTRO, TAILÂNDIA, PA - CEP: 68695000			

BELÉM - PA, 9 de Agosto de 2017

Marcelo A. P. Cebolão



176162453

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5941868450409 CPF SOLICITANTE: 841.160.057-20 NIRE: 15600076175 EMITIDA: 09/08/2017 PROTOCOLO: 176162453

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto, para fins de cumprimento do disposto no EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 025/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, que a empresa AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI -EPP, através de seu representante legal, tomou conhecimento das condições atuais dos locais onde serão executados as instalações dos pontos de internet, mediante verificação, *in loco*.

Moju, 10 de agosto de 2017



RONE SOARES DE SOUSA- titular
CI- 1362840-PA

DECLARAÇÃO

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.180.163/0001-78, sediada à Tv. São Felix, 22, sbl, sala 02, Centro-Tailândia- PA, CEP 68.695-000 Declara, que compromete-se a manter um veículo e técnicos necessários para execução do serviço, referente ao Edital Pregão Presencial nº 9/2017-0025

Moju- PA, 14 de de agosto de 2017



RONE SOARES DE SOUSA - titular

Serviço Notarial e Registral S. Negrão
Único Ofício
 Av. Fortaleza, 51 - Centro - CEP 68.695-000
 Fone: (91) 3752-1298 / 99129-2331
 cartoriounicodetailandia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia
 é reprodução fiel do original que foi
 apresentado.

Em testemunho da verdade
 Tailândia/PA, 11.08.17



Termo Aditivo

Thais Cristina C. Purgas da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
 CPF 106.263.884-36

Contrato 1-364308969

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a **AMAZONTEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME FAT** com sede em TV SAO FELIX, N° 22, SLJ SALA 02, CENTRO, TAILANDIA/PA, CEP: 68.695-000 inscrita no CNPJ sob o no 09.180.163/0001-78, por seus representantes legais, abaixo assinados, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, com sede na RUA JOSÉ ALVES GARCIA, N.º 415, MEZANINO, BAIRRO BRASIL, UBERLÂNDIA/MG, doravante denominada ALGAR TELECOM, por seus representantes legais abaixo assinados, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato principal, TERMO DE ADESAO - SERVIÇO DADOS, de n° CONT - 1-364308969 firmado pelas partes em 11/2012 para:

DADOS DO PRODUTO ALTERADO:

Nº Serviço	Produto / Componente	Custo Mensal C/Impostos
0000001536	INTERNET LINK 1 Gbps	

I - Upgrade do link de internet (0000001536) para 1 Gbps.

II - Ajuste do valor mensal para R\$ 27.000,00 com impostos.

III - As PARTES de comum acordo resolvem prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 meses. Após o período descrito neste item, caso não haja manifestação de qualquer uma das PARTES, o Serviço será prorrogado automaticamente por prazo indeterminado;

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não conflitante ou alteradas por este Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumentos em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais.

Tailândia/PA, 12 de maio de 2017.

 CONTRATANTE
 Maurício Bottino
 Coordenador Centro-Oeste
 Algar Telecom

 Ana Clara Albuquerque Diniz
 Relacionamento com Cliente
 Algar Telecom

 CONTRATADA



Testemunhas:

1) Monica Maria de Sousa
 Nome:
 CPF: 107.834.072-20

2) Rafael Cavalcanti Jr.
 Nome:
 CPF: 084.072.00-33
 Algar Telecom

[Handwritten signature]

Serviço Notarial e Registral S. Negrão
Único Ofício

Av. Fortaleza, 51 - Centro - CEP 68 695-000
Fone: (91) 3752-1298 / 99129-2331
cartoriounicodetailandia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
é reprodução fiel do original que foi
apresentado.

Em testemunho da verdade

Tailândia-PA, 11/05/17

Thais (ristina C. Purgas da Silva)

ESCREVENTE AUTORIZADA

CPF 106 263 884 76



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

Algar
Telecom



Contrato 1-364308969

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS AVENÇAS

DADOS CADASTRAIS DO CONTRATANTE:

Razão Social/Nome:	AMAZONTEL TELECOMUNICACOES LTDA - ME FAT			
CNPJ:	09.180.163/0001-78			
Endereço (sede):	TV SAO FELIX, N° 22, SLJ SALA 02	N°	Bairro	CENTRO
Cidade/Estado:	TAILANDIA/PA	CEP	68.695-000	

DADOS DO SERVIÇO

Serviço:	INTERNET LINK	Velocidade:	1 Gbps
Valor Mensal:		Valor total:	

BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Benefício (s):	(i) SLA diferenciado de solução de incidentes; (ii) Investimentos específicos para atendimento à solução; (iii) Central de atendimento exclusivo para empresas.
Prazo de permanência:	RENOVAÇÃO 12 MESES

Pelo presente instrumento ("Contrato"), de um lado a da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, mezanino, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato devidamente representada, doravante denominada "ALGAR TELECOM" e, de outro lado o CONTRATANTE acima, em conjunto ALGAR TELECOM e CONTRATANTE serão denominados "Partes" ou individualmente como "Parte".

Considerando que:

- As Partes firmaram o CONTRATO/TERMO DE ADESÃO para viabilizar a prestação pela ALGAR MULTIMÍDIA ao CONTRATANTE do(s) Serviço(s) de Comunicação Multimídia ("Serviço") denominado .
- A ALGAR MULTIMÍDIA ofereceu ao CONTRATANTE benefício(s) para viabilizar e/ou implementar o Serviço e, em contrapartida o CONTRATANTE livremente concordou em permanecer vinculado a este Contrato pelo prazo e condições a seguir declinados.
- O CONTRATANTE é uma pessoa jurídica de direito privado que exerce atividade empresarial e, utilizará o Serviço descrito neste instrumento para viabilizar a oferta e/ou prestação de seus serviços e produtos para os seus clientes finais.
- O presente o presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406 (Código Civil).

CLÁUSULA PRIMEIRA – do OBJETO

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Serviço Notarial e Registral S. Negrão
Único Ofício

Av. Fortaleza, 51 - Centro - CEP 68.695-000
Fone: (91) 3752-1298 / 99129-2331
cartorionotariailandialia@tmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.

Em testemunho da verdade

Tailândia-PA 11.08.17

Thais Cristina C. Pulgas da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 106.263.894-76



VALIDO COM SELO DE SEGURANÇA

Algar
Telecom



1.1 O presente Contrato tem por objeto o ajuste de condições para concessão de certo(s) benefício(s) que será(ão) concedido(s) ao CONTRATANTE pela ALGAR MULTIMÍDIA e, disciplinar a permanência mínima do CONTRATANTE ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – dos benefícios e PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

2.1 Para viabilizar a prestação do Serviço a ALGAR MULTIMÍDIA concede ao CONTRATANTE o(s) benefício(s) descrito neste Contrato e, em contrapartida o CONTRATANTE compromete-se a permanecer vinculado a este Contrato pelo prazo de permanência mínima descrito no preâmbulo contratual. Após o prazo de permanência mínima as condições contratuais serão renovadas automaticamente por prazo indeterminado, sendo que qualquer das Partes, após transcorrido o período inicial de vigência, poderá encerrar/cancelar o presente Contrato mediante o envio de comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2 Caso o CONTRATANTE proceda à denúncia, mediante envio de notificação por escrito à ALGAR MULTIMÍDIA com 30 (trinta) dias de antecedência, solicite downgrade ou der causa à rescisão do Serviço durante o prazo de permanência mínima descrita neste Contrato, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base no valor da prestação vigente no mês da extinção/cancelamento do Contrato.

2.2.1 O pagamento da multa estipulada neste item se dará de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação da denúncia, downgrade ou rescisão contratual.

2.2.2 A multa referente à solicitação de downgrade corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O CONTRATANTE declara ter ciência de que a ALGAR MULTIMÍDIA realizou determinados investimentos e/ou realizou determinados custos para viabilizar a prestação do serviço objeto deste Contrato. Declara ainda que as penalidades previstas neste instrumento são estabelecidas em função de tais investimentos e/ou custos, não podendo, em caso de rescisão e/ou rescisão, serem consideradas, para nenhum efeito, como ônus adicional, mas sim integrante da formação do preço ora praticado.

3.2 O presente instrumento constitui títulos executivos extrajudiciais, cobráveis por meio de processo de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.

3.3 Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato.

3.4 As Partes declaram que: (i) leram este Contrato em sua íntegra e que a elas foi dada a oportunidade de esclarecer qualquer dispositivo e informação que não tivessem entendido; (ii) entendem os termos, condições e obrigações deste Contrato e concordam em estar legalmente submetidas por meio dele; (iii) não se verifica, na presente contratação, qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como coação, estado de perigo ou lesão, conforme os arts. 151, 156 e 157 do Código Civil, respectivamente; (iv) estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico; e (v) as prestações a serem assumidas pelas Partes são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais e tal proporcionalidade é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente negócio jurídico.

Br
[Handwritten signatures]

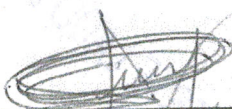


Algar
Telecom

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As Partes elegem o foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes e/ou relacionadas ao presente Contrato.

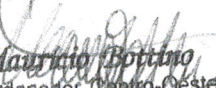
Tailândia/PA, 12 de maio de 2017.



CONTRATANTE



Ana Clara Nogueira Diniz
Relacionamento com Cliente
Algar Telecom



Mauricio Bottino
Coordenador Centro-Oeste
Algar Telecom

CONTRATADA

Testemunhas:

1) Monica Nova de Souza
Nome: 107.934.072-20

2) Rafael Mendes Amaral
Nome: CPF: 104.057.200-53
Algar Telecom



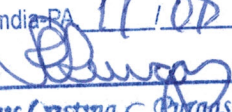
Serviço Notarial e Registral S. Negrão
Único Ofício
Av. Fortaleza, 51 - Centro - CEP 68 695-000
Fone: (91) 3752-1298 / 99129-2331
cartoriounicodetailandia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
é reprodução fiel do original que foi
representado.

Em testemunho da da verdade

Tailândia-PA 11/05/17


Thais Cristina C. Purgas da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 106 263 864 36



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
é reprodução fiel do original que foi
apresentado.

Em testemunho _____ da verdade

Tailândia-PA, 11/08/17

Thais Cristina C. Purgas de Silva

ESCREVENTE AUTORIZADA

CPF 105 263 864 36



Eletrobras
Eletronorte



**Proposta Técnica e Comercial de Prestação de
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM)
Nº 09.180.163/0001-ETL/ETN-1010**

DAS PARTES

1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 As CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETROBRAS ELETRONORTE, empresa autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com sede em Brasília – Distrito Federal no Setor Comercial Norte – SCN Quadra 06 Conjunto A Blocos B e C Entrada Norte 2, Asa Norte, CEP 70716-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.357.038/0001-16, doravante denominada ELETRONORTE, pelo presente documento apresenta as condições técnicas e comerciais do SCM para a empresa AMAZONTELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF 09.180.163/0001-78 e endereço em AV PRIMEIRA Nº 26, bairro SANTA MARIA, município de TAILÂNDIA - PA, CEP 68695-000, doravante denominado CLIENTE.

DO DETALHAMENTO DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

2. OBJETO

- 2.1 O objeto dessa proposta é a prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM nas quantidades e valores especificados na Tabela 1 – Circuitos de Dados Ethernet, que consta do **ANEXO A - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**;
- 2.2 A disponibilidade do serviço prestado é de 90% (noventa por cento) ao longo de um mês. Dessa forma, o tempo acumulado em um mês que cada circuito poderá ficar indisponível é de até 72 horas.

3. PREÇOS

- 3.1 Os preços dos circuitos objetos dessa proposta que constam no **ANEXO A - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)** são mensais e líquidos de impostos;
- 3.2 O valor total mensal dos circuitos objetos dessa proposta será de **R\$ 800,00 (OITOCENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, mais os impostos legais;
- 3.3 O "Desconto por capacidade total de circuitos ativos" será aplicado ao valor de cada circuito quando a soma da capacidade dos circuitos ativos atingirem a faixa de desconto prevista no **ANEXO A - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)**.
- 3.4 Para fins de contabilização de capacidade total de circuitos ativos, consideram-se como circuitos ativos aqueles que na data de faturamento tiverem o PAS – Pedido de Ativação de Serviços executados pelo CGRT – Centro de Gerência de Redes de Telecomunicações da Eletronorte, e em faturamento.
- 3.5 Pela ativação do objeto dessa proposta será cobrado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por circuito no primeiro faturamento;
- 3.6 Pelas demais alterações de capacidade (reconfigurações) do objeto dessa proposta, solicitados pelo CLIENTE, será cobrado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por circuito no primeiro faturamento após a execução da reconfiguração.



Eletrobras
Eletronorte

Av. Fortaleza, s/n - Cj. 100 - CEP 68.695-000
Fone: (91) 3752-1238 / 39129-2331
car@eletronorte.com.br
eletronorte@eletronorte.com.br
CNPJ 06.908.000/0001-01
CPF 106.263.884
Escritório de Autenticação
Tailandia 10/10/13
Em testemunho da verdade
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.

4. ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

- 4.1 O CLIENTE arcará com o ônus financeiro de todos os tributos e contribuições sociais que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem contratados, objeto dessa proposta, inclusive PIS, COFINS, ICMS e outros impostos, contribuições ou encargos, de acordo com o estabelecido nas legislações tributárias federal, estadual e municipal.
- 4.2 A ELETRONORTE efetuará a cobrança dos preços citados no item 3.1, acrescido de todos os encargos tributários incidentes sobre o serviço objeto dessa proposta comercial.
- 4.3 Os pagamentos realizados pelo CLIENTE à ELETRONORTE serão efetuados sem qualquer retenção, exceto aquelas obrigatórias por lei de responsabilidade do CLIENTE.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 A partir da data de ativação dos circuitos contemplados nessa proposta comercial, aceita pelo CLIENTE, o mesmo se obriga a pagar mensalmente as notas fiscais e faturas de serviços (NF-e/FS) apresentadas.
- 5.2 Os pagamentos serão mensais e as NF-e/FS serão apresentadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.
- 5.3 As NF-e/FS terão seu vencimento no 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço, devendo ser pagas mediante depósito em conta corrente a ser indicada pela ELETRONORTE ou boleto bancário.
- 5.4 Após o pagamento, o cliente deverá enviar uma cópia do comprovante de depósito ou de pagamento do boleto bancário à ELETRONORTE no seguinte endereço eletrônico: etln@eletronorte.gov.br.

6. MULTAS E ENCARGOS MORATÓRIOS POR ATRASO DE PAGAMENTO

- 6.1 O não pagamento dos valores devidos na data do respectivo vencimento sujeitará o CLIENTE, independentemente de aviso ou interpelação judicial, às seguintes sanções:
 - 6.1.1. Juros moratórios mensais de 1% (um por cento), devido, *pro rata die*, a partir do dia seguinte ao vencimento até a data do efetivo pagamento, sobre o valor total do débito;
 - 6.1.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do saldo, devido de uma única vez, a partir do dia seguinte ao vencimento.
- 6.2 O não pagamento da NF-e/FS na data do vencimento acarretará a notificação formal ao CLIENTE;
- 6.3 O não pagamento da NF-e/FS após 30 (trinta) dias do seu vencimento implicará na imediata suspensão dos serviços;
- 6.4 O CLIENTE inadimplente não poderá realizar ativação e/ou reconfiguração do serviço.

7. REAJUSTES

- 7.1 O preço do serviço objeto desta Proposta terá seu reajuste após 12 (doze) meses contados da data de ativação do serviço e será reajustado pela Tabela de Preços vigente.
- 7.2 Os reajustes obedecerão, no mínimo, um intervalo de 12 (doze) meses entre um e outro.
- 7.3 A Tabela de Preços será reajustada periodicamente considerando o mercado de telecomunicações e as premissas de custos adotadas pela Eletronorte.

8. VIGÊNCIA

- 8.1 Os preços e serviços objeto deste instrumento terão vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação.



9. RESCISÃO

- 9.1 As partes poderão solicitar rescisão do contrato em comum acordo, ou por imposição / inobservância de disposições legais e/ou normativas, bem como por inadimplência;
9.2 O CLIENTE deverá estar adimplente para solicitar a rescisão de contrato;
9.3 A rescisão não implicará em multa de rescisão.

10. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

- 10.1 O CLIENTE terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar os projetos para ativação dos circuitos contratados.
10.2 Após a aprovação dos projetos pela Eletronorte, o CLIENTE terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para a ativação do circuito contratado.
10.3 Vencido os prazos previstos nos itens 10.1 e 10.2 acima, a ELETRONORTE não garantirá o fornecimento do circuito.

11. DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS/INSTALADOS PELO CLIENTE

- 11.1 Na prestação do SCM está incluso a utilização das instalações e/ou infraestruturas da ELETRONORTE, nos casos onde há disponibilidade.
11.2 Caso não houver disponibilidade de infraestrutura de acesso, o CLIENTE poderá disponibilizar e instalar equipamentos passivos necessários ao seu atendimento de acordo com as especificações definidas pela ELETRONORTE e do projeto previamente aprovado.
11.3 Os equipamentos passivos disponibilizados pelo CLIENTE visando o seu atendimento, serão revertidos para a ELETRONORTE, a partir de sua instalação, não cabendo ao cliente qualquer indenização ou reembolso.

12. LOCAL DE ENTREGA DOS ACESSOS

- 12.1 Os locais de entrega dos acessos nos Pontos de Presença (PoP) serão definidos no projeto.

13. VALIDADE DA PROPOSTA

- 13.1 A validade desta proposta será de 30 (trinta) dias.

ASSINATURAS

Concordo com os termos desta Proposta

Brasília, 19 de maio de 2016.

Pela ELETRONORTE

Pelo CLIENTE

Nome: ROSE GOMES DE SOUSA
Cargo: Diretor



09 180 163/0001-78
AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Trav. São Félix, Nº 22 Sij. Sala 02 - Centro
Insc. Estadual: 15.266.716 - 4
CEP: 68.695-000 TAILÂNDIA

Serviço Notarial e Registral S. Negrão
Único Ofício

Av. Fortaleza, 51 - Centro - CEP 68 695-000
Fone: (91) 3752-1298 / 99129-2331
cartorionunicodetailandia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
é reprodução fiel do original que foi
apresentado.

Em testemunho da verdade

Tailândia, PA, 11/08/17

Thais Cristina C. Pires
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO
CPF 106 263 864 76

Nome: Flavio Roberto Antonio
Cargo: Superintendente de Telecomunicações

TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA".

Data: 20/07/2017

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: **CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** CNPJ: **03.903.466/0002-76**
Inscrição Estadual: **154788430** Inscrição Municipal:
Endereço: **FOLHA 30, QUADRA 01, LOTE 32** Bairro: **NOVA MARABÁ**
Complemento: Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68507-330**
Telefone: **(94) 3016 0000** Site: **cte.net.br** e-mail: **contratos@cte.net.br**
Autorização na ANATEL (SCM) **ATO nº 36.600, de 04/06/2003 / Termo de Autorização de nº 051/2003 / Processo nº 53528.001022/2002**

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):

Razão Social: **AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME**
Nome: **AMAZONTEL** CNPJ: **09.180.163/0001-78**
Endereço: **AV. BELÉM, 195-367** Bairro: **CENTRO**
Complemento: Cidade: **TAILÂNDIA** UF: **PA** CEP: **68.695-000**
Coordenadas: **-2.946581 -48.954560**
Endereço de Instalação da Ponta A:
Endereço: **AV. BELÉM, 195-367** Bairro: **CENTRO**
Complemento: Cidade: **TAILÂNDIA** UF: **PA** CEP: **68.695-000**
Coordenadas: **-2.946581 -48.954560**
Endereço de Instalação da Ponta B (QUANDO APLICÁVEL):
Endereço: **AVENIDA DAS PALMEIRAS** Bairro:
Complemento: **ESQUINA COM RUA MARGINAL DO RIO MOJU** Cidade: **MOJU** UF: **PA** CEP: **68.450-000**
Coordenadas: **-1.881578 -48.758199**
Endereço de Cobrança:
Endereço: **TRAVESSA SÃO FELIX, 22** Bairro: **CENTRO**
Complemento: **SLJ - SALA 22** Cidade: **TAILÂNDIA** UF: **PA** CEP: **68.695-00**
E-mail: **rone@amazontel.com.br**
Coordenadas:

OBJETO:

Constitui-se objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a Prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à Internet ou outro serviço de comunicação multimídia, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", o qual encontra-se registrado no Cartório de Registros Especiais de Erechim, RS, sob o nº de ordem 48574 no Livro 'B' nº 375, disponível no endereço virtual eletrônico <http://cte.net.br/contrato-20160224ver1>, parte integrante e essencial à celebração deste termo.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE:

INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE

Plano Contratado: **LINK IP** Velocidade de download: **30Mbps** Velocidade de upload: **30Mbps**
Prazo de Instalação: **30 dias** Garantia de banda (download/upload): **100%**
Tipo de Serviço: Tipo do Plano: **() E-Line () Transporte E1 (X) Link IP**

Vigência contratual	12 meses		
IP Fixo ou	NÃO SE APLICA	Forma de Disponibilização dos Equipamentos	() Locação (X) Comodato
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta?	() SIM () NÃO		
Observações	O cliente será ativado em enlace direto POP Tailândia x site do cliente em Moju. O cliente lançará o cabo até a CEO que será abordada do SWAP da CTE e deixará uma folga de 60 metros para a manobra até o poste que será implantado no local. Quando estiver ativo o pop da CTE o cliente será migrado em uma janela de manutenção de alguma madrugada. Em Tailândia o cliente lançará cabo e deixará 30m de folga até as coordenadas: -2.946581 - 48.954560 Em Moju o cliente lançará cabo e deixará 60m de folga até as coordenadas: -1.881578 - 48.758199.		

CONTRATO DE PERMANÊNCIA – ANEXO I

As partes informam que, opcionalmente, pode ser firmado, separadamente, entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA – ANEXO I, que vincula o CLIENTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios na contratação (ou renovação) dos serviços, sob pena de pagamento pelo CLIENTE da multa prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA – ANEXO I.

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE TRECHO

VALORES MENSIS				VALOR DE INSTALAÇÃO		
	SCM	Locação	Outros		SCM	Outros
Mensalidade	R\$ 1.404,00			Valor Único	R\$ 22.000,00	
Desconto	R\$ 324,00			Desconto		
TOTAL	R\$ 1.080,00			TOTAL	R\$ 20.250,00	

FORMAS DE PAGAMENTO:

Ativação por ponto: R\$ 1.750,00 e o cliente deve lançar o cabo até as CEOs da CTE de cada ponta.
40% de entrada na assinatura do contrato e saldo em 30/60/90.

VENCIMENTO		INÍCIO DA COBRANÇA		FORMA DE PAGAMENTO	ENCARGOS MORATORIOS		
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	(X) Boleto Bancário	Juros	Multa	Correção
05				() Outro:	1% ao mês	2%	IGPM/INPC/IPCA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Clientes ISP SCM e clientes corporativos (links corporativos/dedicados) são isentos do cumprimento dos itens 5.5, 11.1 e do que diz respeito aos serviços prestados no item 18.8 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA.

CONFIRMA-SE a sentença "...a contar da data de assinatura ou aceite eletrônico do TERMO DE CONTRATAÇÃO..." do item 17.1. do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" para "...a contar da data de ativação do serviço anotada na Ordem de Serviço de Instalação/Ativação...". Ou seja, a data de início da vigência dos serviços contratados dar-se-á sempre pela Ordem de Serviço de Instalação/Ativação pois este é o documento que comprova a efetiva disponibilização do serviço para o cliente.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente.

DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO:

O CLIENTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA – ANEXO I", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação extrajudicial, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos serviços, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o CLIENTE

está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o CLIENTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA - ANEXO I", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao CLIENTE, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao CLIENTE.

DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO CONTRATADO

SLA - Service Level Agreement de 98,19% (noventa e oito vírgula dezenove por cento).

O Serviço contratado estará disponível 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

O Serviço poderá sofrer interrupções tanto para manutenções preventivas de rede quanto por motivos de força maior como queima de equipamentos de caráter técnico ou por força da natureza, como por raios, descargas elétricas, chuvas, umidade, também por atos de vandalismo, dentre outros eventualmente descritos no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA".

A CONTRATADA não terá nenhuma responsabilidade pela interrupção temporária do serviço por motivos relacionados com a prestação de serviços de energia elétrica ou outros alheios à sua vontade e responsabilidade.

A CONTRATADA poderá conceder descontos compulsórios sobre os respectivos valores praticados no serviço no segue:

- Nas interrupções da prestação do serviço, excetuadas as seguintes situações:

- a) Caso fortuito ou de força maior;
- b) Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA;
- c) Falha de equipamento da CONTRATADA ocasionada pelo CLIENTE;
- d) Falha na infraestrutura do CLIENTE;
- e) Realização de testes, ajustes e manutenção necessários à prestação do serviço, desde que haja prévia comunicação ao CLIENTE com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis;
- f) Impedimento, por qualquer motivo, do acesso do pessoal técnico da CONTRATADA às dependências do CLIENTE onde estejam os equipamentos da CONTRATADA e/ou por ela mantidos.
- g) Interrupções devidas aos efeitos da cintilação ionosférica, de interferência solar ou outro agente da natureza nos circuitos.

- Quando, comprovadamente, o grau de qualidade do serviço prestado não atingir as especificações contratadas.

- Quando a CONTRATADA deixar de observar o prazo mínimo de 2 (dois) dias na comunicação ao CLIENTE de possíveis interferências no desempenho do serviço, decorrente de motivos de ordem técnica ou de interesse geral. O desconto a ser concedido nas situações previstas será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$V = T.P/43200$

Em que:

V - valor de desconto, em R\$ (reais)

T - período de interrupção, em minutos;

P - preço da assinatura mensal do serviço, em R\$ (reais).

43200 - Refere-se às 24 (vinte e quatro) horas do dia, multiplicado por 60 (sessenta) minutos que tem cada hora e o resultado multiplicado por 30 (trinta) dias, que refere-se aos dias do mês.

a) Para efeito de descontos, o período mínimo de falha a ser considerado é de 30 (trinta) minutos.

b) Para ter direito a concessão de desconto, o CLIENTE tem que efetuar o registro da falha no Atendimento Técnico da CONTRATADA, onde será aberto um chamado específico para este fim.

O valor dos descontos correspondentes ao tempo de interrupção será creditado à CONTRATADA até o segundo mês subsequente, com base no preço vigente no mês do crédito.

A abertura de chamados técnicos será realizada junto à Central de Atendimento pelo número (94) 3016-0000 e/ou pelo site www.cte.net.br e/ou por e-mail administrativo.norte@ctetelecom.com.br. O tempo de reparo para cada serviço, após o registro do reparo na Central de Atendimento da CONTRATADA será, conforme a natureza do problema, no tempo de 24 (vinte e quatro) Horas.

Salvo os casos que necessitar de maior tempo, podendo variar em casos de força maior, tipo desastres naturais, queimadas, protestos nas rodovias que impeçam o acesso e demais descritos no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA".



Os serviços de acesso à internet e interligação de dados tem o compromisso de garantia de velocidade contratada, bem como a simetria do tráfego (UP e Down), limitada ao acesso à rede da CONTRATADA, ambiente restrito e controlado, não se responsabilizando a CONTRATADA pela diferença de velocidade decorrente de fatores externos, alheios à sua ação e controle.

A latência variará de acordo com a distância entre os pontos, sendo que quanto maior a distância maior a latência e maior a perda do pacote. A latência média será igual ou inferior a 50ms (cinquenta milissegundos) para as cidades que a CONTRATADA atende e a perda de pacotes média será igual ou inferior a 0,5% do plano contratado.

A disponibilidade não inclui as interrupções pela CONTRATADA, provenientes de alterações na composição de facilidades, substituição de equipamentos e sistemas, manutenção não emergenciais e realização de testes, desde que previamente notificado ao CLIENTE.

Antes do acionamento da CONTRATADA, o cliente efetuará testes abrangendo os procedimentos vigentes de triagem e checagem de conexões/rede até o último ponto sob sua responsabilidade.

A rede interna é definida como a parte da rede de responsabilidade, implantação e manutenção pelo CLIENTE, que envolve, mas não se limita, a dutos, condutores metálicos – cabos de telefone, estreitamentos, espaço físico para a instalação dos equipamentos, climatização, limpeza, disponibilização de energia elétrica próxima aos equipamentos que venham a ser instalados pela CONTRATADA, aterramento, e permissões condominiais, dentro do ambiente de responsabilidade do CLIENTE.

Caso os técnicos da CONTRATADA sejam acionados para atender alguma falha na rede, e seja constatado que referida falha é proveniente de defeitos na infraestrutura e/ou rede interna e/ou nos equipamentos do CLIENTE, ou na configuração destes, será facultado à CONTRATADA, o direito de cobrar do CLIENTE um valor por hora de consultoria técnica aplicada na detecção e/ou resolução do problema bem como a taxa de visita técnica, a ser formado pela CONTRATADA após o reparo do problema.

FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do Município de MARABÁ/PA, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" deste termo, que junto a esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO:

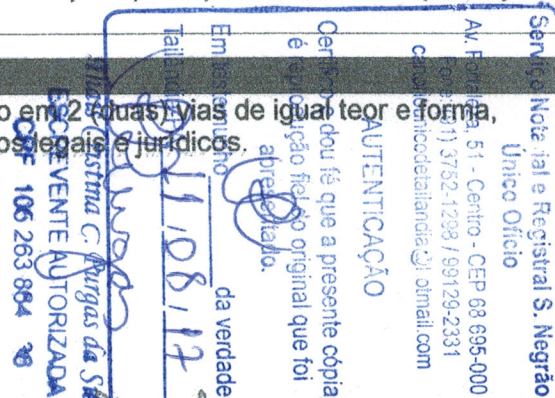
Autorizo o Outorgado (a), _____ RG N° _____ e CPF N° _____, a representar-me perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, responder por mim frente a quaisquer questionamentos que sejam realizados, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

ASSINATURA:

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Marabá 20 de Julho de 2017

Assinatura das partes:



CELANTE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (CONTRATADA)

Testemunha:

Nome: Valbredo Jose da Silva Junior
CPF/CI: 014.027.122-86 RG: 6630805
Endereço: Valbredo Jose da Silva Junior

AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME (CLIENTE)

Testemunha:

Nome: Fernanda de Oliveira Santos
CPF/CI: RG 8209320 - CPF 897.348.905-49
Endereço: Fone: (91) 99115-8966

<https://registro.br>
(<http://nic.br>)

IMPRENSA
([HTTP://NIC.BR/IMPRENSA/](http://NIC.BR/IMPRENSA/))
([/rss-br.xml](#))
[ACESSAR CONTA](#) ([/2/login](#))



Whois

AS61577

CONSULTAR

Versão com informações de contato (</2/whois?qr=AS61577&c>)

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito no Termo de Uso em <https://registro.br/termo> (<https://registro.br/termo>), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2017-08-08 10:31:12 (BRT -03:00)

Modo Clássico ()

asn: AS61577
titular: AMAZONTEL TELECOMUNICACOES LTDA
documento: 09.180.163/0001-78
responsável: Rone Soares De Sousa
país: BR
c-titular: DITAM8
c-roteamento: DITAM8
c-abusos: DITAM8
criado: 21/09/2015
alterado: 21/09/2015
inetnum: 2804:29b0::/32
inetnum: 143.137.28.0/22

Contato (ID): DITAM8
nome: Diretoria de Tecnologia Amazontel
e-mail: ditech@amazontel.com.br
país: BR
criado: 10/06/2010
alterado: 16/11/2016

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao cert.br, <http://cert.br/> (<http://cert.br/>), respectivamente para cert@cert.br (<mailto:cert@cert.br>) e mail-abuse@cert.br (<mailto:mail-abuse@cert.br>).
whois.registro.br (<https://whois.registro.br>) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, contato (ID), bloco CIDR, IP e ASN.

(<http://www.cgi.br/>) (<http://www.nic.br/>) (<https://registro.br/>) (<http://www.cen.br/>) (<http://www.cepro.br/>) (<http://www.cev.br/>) (<http://www.ix.br/>) (<http://www.w3c.br/>)



No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.007581/2007-51. Publicado no D.O.U. de 03/03/2009, Seção 3, página 79. Onde se lê: Data da Assinatura: 15/03/2008. Leia-se: Data da Assinatura: 27/01/2009.

No EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo nº 53000.004123/2007-61. Publicado no D.O.U. de 22/12/2008, Seção 3, página 175. Onde se lê: CPF nº. Leia-se: CPF nº 431.986.863-34.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2009

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro, informa o resultado do Pregão nº 05/2009 - Segurança da Informação. Empresa vencedora: PSN INFORMATICA LTDA com um valor total de R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais).

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 14/04/2009) 410003-00001-2009NE900127

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO ER10 Nº 3/2009-ANATEL

Data de Assinatura: 01 de abril de 2009. Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Vigência: 01/04/2009 a 31/03/2010. Objeto: Celebração do contrato ER10 Nº 003/2009-ANATEL, cujo objeto é a prestação de serviços, pela contratada, de fornecimento de água e tratamento e coleta de esgoto básico, junto a sede do Escritório Regional ER10, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento legal: Art. 24º, inciso VIII, Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 2412207502000001. Elemento de despesa: 339039. Valor anual do contrato: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Nota de empenho nº 2009NE000174. Desembolso no exercício: R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 59/2009 - ANATEL, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e M. J. Leodino da Silva. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Maria José Leodino da Silva - Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 82/2009 - ANATEL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Armeiro Sistema de Segurança e Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Wanilda Tude Brandão Ribeiro - Diretora Administrativa.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 80/2009 - ANATEL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Internet Serviços Ltda. - Epp. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Claudinei Luis Bianchini - Sócio-Gerente e Eliane Luiza Bianchini - Sócia-Administradora.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 91/2009 - ANATEL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Via Nova Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OB-

JETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Luis Célio Silva dos Santos - Diretor Financeiro.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 95/2009 - ANATEL, DE 02 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Pinheiral Soluções em Informática Ltda. - Me. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: André Vinicius Duarte Cnsóstomo - Sócio.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 99/2009 - ANATEL, DE 02 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Sfox Empreendimentos de Informática Ltda. - Me. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Michele Gomes do Carmo - Sócia.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 108/2009 - ANATEL, DE 03 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Débora Gelio Coleta - Me. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Débora Gelio Coleta - Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 114/2009 - ANATEL, DE 10 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Virtual Mostardas - Comércio de Artigos de Informática Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Carlos Araújo - Procurador.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 118/2009 - ANATEL, DE 10 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e AmazonTel Telecomunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Rone Soares de Sousa - Diretor Geral.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 119/2009 - ANATEL, DE 10 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Kalliney L. G. Ribeiro. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Kalliney Laise Godinho Ribeiro - Proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 121/2009 - ANATEL, DE 10 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Vilavnet Soluções em Informática Ltda. - Me. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do

art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Robinson Laser e Gilberto Prezilius Dumer - Sócios Proprietários.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 139/2009 - ANATEL, DE 18 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e GTVR Telecomunicações Ltda. - Me. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Vaito Moreira Alves e Gabriel Rocha Toledo Neto - Sócios-Proprietários.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 144/2009 - ANATEL, DE 19 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Mcnet - Serviços de Comunicações Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação o estado do Rio Grande do Sul. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Marciano Zeni dos Santos - Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 145/2009 - ANATEL, DE 19 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Rodrigo Orlandi Sanches. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Rodrigo Orlandi Sanches - Sócio-Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 146/2009 - ANATEL, DE 19 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Bruno Nascimento Santos Moreira Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente.
Pela AUTORIZADA: Bruno Nascimento Santos Moreira - Sócio Dirigente.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVST/SPV Nº 147/2009 - ANATEL, DE 19 DE MARÇO DE 2009
PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e CMW - Informática Ltda. Espécie: Termo de Autorização. OBJETO: Autorização para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação todo o território nacional. A autorização é expedida a título oneroso, nos termos do art. 48 da LGT, sem caráter de exclusividade, por prazo indeterminado.
SIGNATÁRIOS: Jarbas José Valente - Superintendente de Serviços Privados.
Pela AUTORIZADA: Rudinéia Prado de Oliveira - Administradora.

GERÊNCIA-GERAL DE SERVIÇOS PRIVADOS DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11 DE 13 DE ABRIL DE 2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, nos termos do parágrafo único do art. 65, combinado com o inciso VII do art. 77, e art. 91, todos do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001 e alterado pela Resolução nº 489, de 25 de dezembro de 2007, NOTIFICA a Prefeitura Municipal de Magé, CNPJ: 29.138.351/0001-45, FISTEL: 50002563797, para, nos autos do Procedimento para Apreciação de Descumprimento de Obrigações - PADO nº 53508.013160/2006, caso seja de seu interesse, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, "Pedido de Reconsideração" ao Conselho Diretor, da decisão proferida no Ato nº 113, de 12 de janeiro de 2009. As razões do "Pedido de Reconsideração" ou apresentação de justificativa, por escrito, devem ser dirigidas à Agência Nacional de Telecomunicações, Endereço: SAUS Quadra 6 Bloco "E" - 9º andar - Ed. Dep. Luis Eduardo Magalhães - Brasília/DF CEP: 70070-940. E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

DIRECU BARAVIERA
Gerente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.180.163/0001-78**, estabelecida na Travessa São Félix, nº 22, Slj, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Tailândia, estado do Pará, presta serviços a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA**, CNPJ nº 22.941.355/0001-18, com o fornecimento de **LINK de INTERNET de 120 Mbps**.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tailândia/PA, 09 de agosto de 2017.

Maria Izabel Camelo da Cunha
MARIA IZABEL CAMELO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

Maria Izabel Camelo da Cunha
Sec. Municipal de Administração
PORTARIA Nº 122/2017

BIOPALMA

Uma empresa

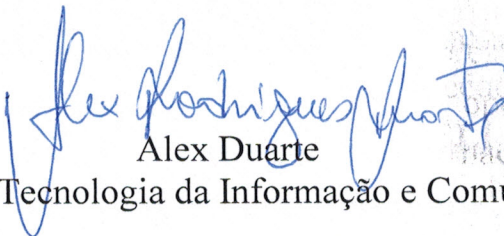
VALE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, a aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.180.163/0001-78**, estabelecida na **TRAV. SÃO FELIX, nº 22, Slj, SALA 02, BAIRRO CENTRO**, na cidade de **TAILÂNDIA**, Estado do **PARÁ**, presta serviços à **BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A**, inscrita no CNPJ nº **08.581.205.0001/10**, tendo como objeto contratado o fornecimento de **LINK DE DADOS E INTERNET**, nos polos de Moju, Tomeaçu e Acará, com velocidade de até 50 Mbps cada, com entrega garantida de no mínimo 99%, com redundância via radio frequência na velocidade de 50% da banda total contratada.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belém - PA, em 10 de agosto de 2017.



Alex Duarte

Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PA

Nº 012234793922

68816085658

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC
01	0108720836-7	
NOME/ENDEREÇO		
AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES LTD A		
TV SAO FELIX NR 22		
CENTRO/TAILÂNDIA (PA)		
OPF/CNPJ	PLACA	
09.180.163/0001-78	QDQ7713	
NOME ANTERIOR		
FIAT AUTOMOVEIS SA		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
	98D17122267577142	

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
PAS/AUTOMOVEL	GASOL ALC
MARCA/MODELO	ANO FAB - ANO MOD
FIAT/PALIO FIRE	2016 2016
CAP/POT/CIL	CATEGORIA
5P/75CV/1000CC	PARTIC
	COR PREDOMINANTE
	BRANCA

OBSERVAÇÕES
ALT.FIDUC: BANCO DO BRASIL SA
EIXOS: 0 CC: 0.0 CMT: 1.75 PBT: 1.35

LOCAL	DATA
TAILÂNDIA-PA	24/05/16



Serviço Notarial e Registral S. Negrão
Único Ofício

Av. Fortaleza, 51 - Centro - CEP 68 695-000
Fone: (91) 3752-1298 / 99129-2331
cartoriounicodetailandia@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
é reprodução fiel do original que foi
apresentado.

Em testemunho da verdade

Tailândia-PA, 29/08/17

Thais Cristina C. Purgas da Silva

ESCREVENTE AUTORIZADA

CPF 106 263 884 36



VALIDO SOMENTE COM
SERVIÇO DE SEGURANÇA

[Handwritten signature]



Estado do Para
GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00025

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos os locais onde serão executados os serviços (INTERNET VIA FIBRA OPTICA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação, QUE É FORNECER INTERNET VIA FIBRA OPTICA DO BACKBONE (REDE DE TRANSPORTE) DA EMPRESA ATÉ A SEDE DE TODAS AS SECRETARIAS E A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

Moju-PA, 10 de Agosto de 2017.

Nome da Licitante	AMAZONTEL TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ:	09.180.163/0001-78
Responsável Técnico da Empresa Licitante	

JOSENIL JUNIOR
PACHECO
BITENCOURT:9477936820

0

Engº Josenil Junior Pacheco Bitencourt
Prefeitura Municipal de Moju
Diretor de Tecnologia e Informática
Portaria: 116/2017.

Digitally signed by JOSENIL JUNIOR PACHECO
BITENCOURT:94779368200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon,
cn=JOSENIL JUNIOR PACHECO
BITENCOURT:94779368200
Date: 2017.08.10 08:18:24 -03'00'



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO



CRONOGRAMA DA VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00025

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL

Moju-PA, 10 de Agosto de 2017.

Quantidade	Endereço da Visita	Previsão de Tempo no Local
01	Secretaria Municipal de Saúde;	09h00min
02	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;	09h30min
03	Secretaria Municipal de Transporte;	10h00min
04	Secretaria Municipal de Educação;	10h30min
05	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;	11h00min
06	Secretaria Municipal Meio Ambiente Ciência e Tecnologia;	11h30min
07	Secretaria Municipal de Agropecuária Pesca, Indústria, Comércio e Serviços;	12h00min
08	Secretaria Municipal da Fazenda;	12h30min
09	Secretaria Municipal de Segurança Pública;	13h00min
10	Secretaria Municipal de Administração;	13h30min
11	Sede da Prefeitura Municipal de Moju;	14h00min
12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;	14h30min
13	Entrega de Atestado de Visita Técnica para os que participaram;	15h00min
14	Conclusão.	15h30min

JOSENIL JUNIOR PACHECO
BITENCOURT:94779368200

Engº Josenil Junior Pacheco Bitencourt
Prefeitura Municipal de Moju
Diretor de Tecnologia e Informática
Portaria: 116/2017.

Digitally signed by JOSENIL JUNIOR PACHECO
BITENCOURT:94779368200
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=JOSENIL
JUNIOR PACHECO BITENCOURT:94779368200
Date: 2017.08.10 08:19:08 -03'00'

PÇ JARBAS PASSARINHO, 100, CENTRO, MOJÚ – PARÁ